



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 4/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 23 DE
FEVEREIRO DE 2012: -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do ex.mo. sr. vice-presidente da Câmara, dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. presidente da câmara, dr. João Maria Ribeiro Reigota e vereador dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da Tesouraria n.º 37, de vinte e dois de fevereiro corrente, com um saldo orçamental de 886.531,78 € (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções -----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CONCESSÃO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – ANGEL’S, SITO NA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO: -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, dr^a. Sandra Pereira e prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 52/2012*, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para as 06.00h, em todas as épocas do ano, do estabelecimento de bebidas com espaço de dança denominado “Angel’s”. -----

-----Mais foi deliberado ordenar a notificação do requerente tornando-o ciente de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento de horário implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artº. 13º. do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que a oposição estava cerceada de toda e qualquer argumentação, uma vez que estavam a ser confrontados com a ratificação de um ato já praticado. -----

-----Disse que casos como aquele que estava em apreço careciam de alguma prudência, uma vez que aquele era um campo em que, não raras vezes, surgiam conflitos com os residentes na área dos estabelecimentos. -----

-----Concordavam que em alturas festivas, tais como passagem de ano, Carnaval, Páscoa, no verão, etc. pudessem ser concedidos os alargamentos de horário, mas não durante todo o ano, daí que a sua posição seria de abstenção, até porque entendiam que não deveriam ser confrontados com uma decisão já tomada. -----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins disse que, em parte comungava das palavras do sr. vereador Rocha de Almeida. Disse que o requerimento tinha sido apresentado em 27 de dezembro e tinha estado a aguardar a emissão dos necessários pareceres e só agora,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nas vésperas do Carnaval, o procedimento tinha ficado concluído; que, tinha sido emitido despacho favorável antes do Carnaval, no conhecimento de que daí poderiam advir alguns dividendos para o explorador, por isso não tinha aguardado pela reunião de câmara para ser decidido. Referiu que não existia, até ao momento, qualquer queixa contra o referido estabelecimento e a câmara municipal tinha alertado o explorador no sentido de haver o máximo cuidado dos utilizadores do estabelecimento após o fecho do mesmo, por forma a não haver qualquer perturbação dos moradores nas proximidades. -

-----O sr. vereador Filipe Barreto chamou a atenção para o facto do tratamento a dar a petições daquelas não depender exclusivamente do facto de não existirem queixas e dos pareceres das autoridades policiais serem favoráveis.-----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins lembrou que o alargamento de horário se referia apenas aos fins de semana e em datas festivas, que o parecer policial não era vinculativo e que a decisão competia à câmara municipal.-----

-----O sr. vereador Filipe Barreto disse que deveria ser repensado e talvez até reformulado o próprio regulamento, uma vez que em alguns casos têm havido reclamações dos moradores e tem sido difícil reverter as situações, pelo que entendia que era urgente fazer-se uma reflexão sobre o alargamento dos horários de funcionamento dos bares do concelho.-----

-----O sr. vereador prof. Saul Rico disse que não era possível fazer-se um regulamento e depois contrariá-lo e não lhe dar cumprimento; que, a possibilidade de concessão de alargamento de horário estava prevista, os requisitos estavam todos acautelados e a câmara municipal decidia em conformidade com o regulamento.-----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PARCÓMETROS DO MUNICÍPIO DE MIRA-----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, dr^a. Sandra Pereira e prof. Saul Rico aprovar a **proposta n.º.53/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação de manutenção e assistência técnica,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inclui reparações, empréstimo de peças, recolha e depósito de moedas, consumíveis e montagem e desmontagem anual de 14 parcómetros, para vigorar durante 36 meses, com um valor estimado de 40.000,00 € (quarenta mil euros), a acrescer de IVA, nos termos do artº. 26º. do OE de 2012, conjugado com o artº. 3º. da Portaria nº. 9/2012, de 10 de janeiro. -----

----- O sr. vereador João Rocha de Almeida colocou algumas questões, designadamente, se os parcómetros existentes funcionavam bem, qual o rendimento que davam à câmara municipal, qual a taxa que era paga por hora, quem respondia pelo seu controle, quem atuava e autuava em caso de incumprimento, etc..-----

-----A drª. Carmen explicou que o parecer prévio visava autorizar a câmara municipal a iniciar o procedimento, que seria também sujeito a aprovação pela assembleia municipal, uma vez que configurava a assunção de um compromisso plurianual. Quanto à fiscalização, cabia às forças da autoridade, GNR, zelar pelo cumprimento das regras. -

-----O sr. vereador Rocha de Almeida interveio e disse que cada parcómetro custava cerca de 26,00€/dia à câmara municipal, com aquele contrato que se pretendia fazer. Disse também que, sem querer desconfiar dos agentes da empresa responsável, entendia que o dinheiro deveria ser recolhido das máquinas pelos fiscais municipais e que a GNR não iria fiscalizar devidamente os estacionamento irregulares, os quais, pelo menos na vila de Mira, eram um constante abuso. Mais disse que deveria ser plasmada na proposta muito mais informação que a mesma não continha e que dava suporte à deliberação que se pretendia tomar. -----

----- O sr. engº. Rui Silva informou que a recolha do dinheiro era feita por técnicos da empresa e que os parcómetros tinham um sistema que emitia automaticamente um relatório do dinheiro que existia para recolher, assim que era introduzida a chave que procedia à sua abertura e que esse dinheiro era depois dividido entre a empresa e a câmara municipal, com base no documento emitido pela máquina. -----

----- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA JUVENTUDE DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, dr^a. Sandra Pereira e prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n^o 54/2012**, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n^o. 3, do art^o. 68^o. da Lei n^o. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o despacho proferido pelo sr. vice-presidente, em 14 de fevereiro de 2012, autorizando a prorrogação do prazo para prestação de caução, pelo adjudicatário do concurso público para concessão de exploração do Parque de Campismo da Juventude da Praia de Mira, por mais dez dias úteis, a contar de 17 de fevereiro de 2012.-----

----- O sr. vereador Filipe Barreto manifestou-se preocupado pelo facto da empresa adjudicatária da concessão do parque de campismo demonstrar que não possui capitais próprios para prestar a caução, uma vez que estava a solicitar a prorrogação do prazo concedido para o efeito. Mais disse que deveria haver cautela, porquanto a empresa tinha apresentado uma proposta substancialmente superior à dos restantes concorrentes, propondo-se a pagar uma quantia avultada à câmara municipal, para além do investimento que teria que fazer e agora manifestamente não tinha capitais próprios para prestar a caução.-----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins disse que esperava que o sr. vereador Filipe Barreto não tivesse razão e que todos estavam preocupados, no entanto o pedido tinha sido feito pelo adjudicatário e prendia-se com questões bancárias que o mesmo estava a tentar resolver.-----

----- AUTORIZAÇÃO DE VENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL N^o. 23, SITA EM CARROMEU, FREGUESIA E CONCELHO DE MIRA: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n^o. 55/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de fevereiro de 2012, no sentido de ser autorizada a venda da habitação social n^o. 23, sita no Bairro de Carromeu, lugar de Carromeu, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n^o 6450, que proveio do artigo 4822 e descrita na Conservatória de Registo Predial sob o n^o 5636, da freguesia e concelho de Mira, condicionada à seguinte cláusula: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----“ Os proprietários ficam proibidos de, no prazo de 25 anos, vender, ceder ou alugar o lote ou a residência nele construída”. “Excetuam-se, dessa proibição, as situações devidamente comprovadas e aceites pela Autarquia, que por razões económicas, profissionais, sociais (divórcio, morte...) obriguem o proprietário a realizar a venda do imóvel”-----

-----Mais foi deliberado não exercer o direito de preferência nos termos do disposto no artigo 31.º do Regulamento de Candidaturas do “Projeto de Apoio Social e de Incentivo à Construção de Habitação Própria”.-----

----- **EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO.** -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, drª. Sandra Pereira e prof. Saul Rico aprovar a **proposta n.º 56/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de fevereiro de 2012, no sentido de ser emitido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços que ocorrerem durante o ano de 2012, de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 (vinte), dias a contar da notificação da adjudicação e não ultrapassem os 5.000,00€. -----

-----Mais foi deliberado emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo de um ano, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, a contratar com a mesma contraparte. -----

-----Os serviços de aprovisionamento devem comunicar ao órgão executivo, até final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos que forem celebrados, juntando os elementos previstos no artº 3º/2, da mencionada Portaria, ou seja, uma lista dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que lhe subsistiam algumas dúvidas sobre o assunto, daí a sua abstenção. Entendia que deveria ser solicitado parecer



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à CCDR-C ou aos serviços jurídicos da Associação Nacional de Municípios Portugueses e ser ali presente o mais rapidamente possível para esclarecimento. -----

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS -----

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 57/2012*, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 09 de fevereiro de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Assunto da D.A.J., não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: -----

----- APOIO À EDIÇÃO DA OBRA “ORGANIZAÇÃO NAVAL E SANITÁRIA”, DA AUTORIA DO MIRENSE DR. JOÃO JOSÉ CÚCIO FRADA -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, dr.ª Sandra Pereira e prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 58/2012*, do sr. presidente da câmara, de 22 de fevereiro de 2012, no sentido de ser disponibilizado apoio à edição da obra “Organização Naval e Sanitária”, da autoria do Mirense dr. João José Cúcio Frada, mediante a atribuição da verba de 1.000,00 € (mil euros), com a contrapartida da editora disponibilizar 50 exemplares destinados ao acervo bibliográfico do município. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARRO PARA CRIANÇAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA - RATIFICAÇÃO --



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 59/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação de aluguer de autocarro para deslocação de crianças dos jardins de infância e das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Mira, para participação nos “Dias Culturais do Agrupamento”, cujo valor estimado é de 1.094,34 € (mil e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste direto simplificado, com consulta a mais que uma entidade, nos termos do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos e verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 5 do art.º 26.º do OE de 2012, conjugado com o art.º 3.º da Portaria 9/2012, de 10 de janeiro, aplicável com as devidas adaptações. -----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 60/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de fevereiro de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. presidente e vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 09 de fevereiro de 2012 e o dia 17 do mesmo mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ESTUDO URBANÍSTICO DA ÁREA NORTE DA VILA DE MIRA – ÁREA DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA DO PU DE MIRA – UNIDADE OPERATIVA H -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 61/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser aprovada a proposta de estruturação urbana para a unidade operativa H do PU de Mira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, proposta essa que se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

-----V CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO A ALUNOS DOS 1.º, 2.º. E 3.º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser assumido o pagamento de metade das despesas inerentes aos prémios a atribuir aos 2.º. e 3.º. Classificados no “V Concurso Literário Jovem”, destinado aos alunos do 1.º, 2.º. e 3.º. Ciclos do Ensino Básico e Secundário do concelho de Mira, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros). -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS DIAS CULTURAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 63/2012**, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 620,60 € (seiscentos e vinte euros e sessenta cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mira, destinado ao desenvolvimento de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

atividades no âmbito da comemoração dos “dias culturais”, do Agrupamento de Escolas. -----

-----APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CAETANO PARA O PRÉMIO LITERÁRIO DE CONTO “IDALÉCIO CAÇÃO”-----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores vereadores dr. Manuel Martins, dr^a. Sandra Pereira e prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 64/2012**, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser disponibilizado um apoio monetário no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de S. Caetano, destinado à colaboração na edição do prémio literário de conto “Idalécio Cação”. -----

-----APOIO À CÓDIGO A CORES – ASSOCIAÇÃO PARA EDIÇÃO E REPRODUÇÃO DO FILME “ATRÁS DA CAMPINA”-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de fevereiro de 2012, no sentido de ser disponibilizado apoio à reprodução, em DVD, do filme do autor e realizador Mirense Alexandre Mestre, designado “Atrás da Campina”, traduzido na atribuição da verba de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à associação “Código a Cores”, responsável pela referida reprodução.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. vice-presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(*vice-presidente*: Manuel de Jesus Martins, *dr.*)

(*secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)